

# EDITAL

## Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Norte

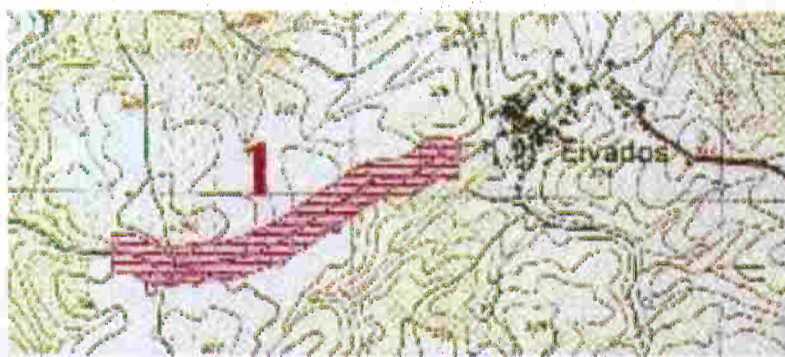
### Caça às espécies migratórias de inverno (tordos, estorninho-malhado e pombos) em locais de passagem, em terrenos ordenados (zonas de caça) para a época venatória de 2018/2019

Torna-se público, que nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, na sua atual redação e, com fundamento na Portaria n.º 105/2018, de 18 de abril, é permitida a caça às espécies tordos, estorninho-malhado e pombos, de acordo com o Plano Anual de Exploração e Condições de Candidatura e de Acesso (PAE/CCA), entre as 16 horas e o pôr-do-sol, entre o dia 01 de janeiro de 2019 e o dia 20 de fevereiro inclusive, pelo processo de espera, nos locais abaixo descritos, salvaguardando a distância de pelo menos 250 metros do local de dormida.

#### CONCELHO DE MIRANDELA Zona de Caça Municipal (ZCM) de Suções – Processo n.º 3313

1. Conforme a área assinalada com o n.º 1, Lugar dos Quatro Caminhos, na freguesia de Suções;
2. Conforme a área assinalada com o n.º 2, estrada de Pai Torto, na direção de Pai Torto – Suções, numa faixa de 50m para o lado direito, na freguesia de Suções;
3. Conforme a área assinalada com o n.º 3, Lugar das Lamelas, na freguesia de Suções;
4. Conforme a área assinalada com o n.º 4, Caminho Vicinal das Corriças, na freguesia de Suções;

Nota: Nos casos em que se autorize um “Local de Passagem”, sem indicação da largura da faixa, deverá ser considerada uma largura de 100 metros, cinquenta metros para cada lado, e sempre respeitando o limite da Zona de Caça (para o seu interior) bem como quaisquer outras restrições existentes no terreno – áreas de proteção.



Vila Real, 27 de novembro de 2018

 O Diretor do Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Norte

Armando Loureiro



CRISTINA CAMILO  
Chefe Divisão de Planeamento e  
Avaliação de Projetos